



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.700, de 12 de abril de 2010.

Inserir dispositivos no art. 4º do Decreto Municipal nº 2.922, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a regulamentação da “área azul” no Município de Taquaritinga, e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.699, de 27 de maio de 2008, que alterou dispositivos do art. 443, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga).

Decreta:

Art. 1º. Ficam inseridos os incisos XV e XVI no art. 4º do Decreto Municipal nº 2.922, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a regulamentação da “área azul” no Município de Taquaritinga, com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)
(...)”

XV - Praça Dr. Horácio Ramalho, entre as ruas Campos Salles e General Glicério e Rui Barbosa e dos Domingues.

XVI - Rua Rui Barbosa, entre as ruas General Glicério e Líbero Badaró.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de abril de 2010.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br